

# REPÚBLICA PORTUGUESA



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

### PARECER N.º 246

Senhores Deputados.—A vossa comissão de administração pública, tendo examinado com toda a atenção o projecto de lei n.º 213-A da iniciativa do Sr. Deputado Matos Cid, é de parecer que êle merece a vossa aprovação.

Tem sido norma seguida pelo Parlamento da República não entrar de forma alguma o desenvolvimento e pro-

gresso das localidades, antes lhes tem facilitado todos os meios para o seu consequimento. Este projecto, tendo por fim alcançar recursos para a execução dum melhoramento de grande utilidade e de absoluta necessidade e que tamanha influência pode ter no progresso duma vila importante do país, não pode também deixar de merecer todo o vosso aplauso.

Sala das Comissões, em 21 de Maio de 1913.

*Jacinto Nunes.  
Matos Cid.  
G. Pires de Campos.  
Francisco José Pereira.*

### Projecto de lei n.º 213-A

Artigo 1.º É autorizada a Comissão Municipal Administrativa do concelho de Mangualde a contrair um empréstimo da quantia de 10.000 escudos destinados à construção, na vila de Mangualde, dum edificio para aquartelamento do Regimento de Infantaria n.º 34.

§ único. Este empréstimo deverá ser amortizado no prazo de trinta anos e o juro do mesmo não excederá a 6 por cento.

Art. 2.º Para satisfazer os encargos provenientes deste empréstimo é a mesma Comissão autorizada a elevar a 55 por cento a percentagem municipal sobre as contribuições directas do Estado que até o presente tem sido de 45 por cento.

Art. 3.º Fica revogada toda a legislação em contrário.

Lisboa, 19 de Maio de 1913.

*José Vale de Matos Cid.*